



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 301/2008,

de 24 de dezembro de 2008.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009 - LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2005, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES E BASES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 - LEI COMPLEMENTAR Nº 269 DE 31/08/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, *Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Paulistânia para o período de 2006 a 2009 (Lei Complementar nº 224/2005, de 10 de agosto de 2005), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 (Lei Complementar nº 269/2007, de 31 de agosto de 2007), os programas abaixo relacionados:

1 - PLANO PLURIANUAL:

CÓDIGO DO PROGRAMA - 0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE - 02.03.07 - ESPORTE E LAZER

AÇÃO: PROJETO 1070 - REALIZAÇÃO DE FESTEJOS DE REVEILLON DE PAULISTÂNIA

2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

04 - EDUCAÇÃO E CULTURA

04.19 - REALIZAÇÃO DE FESTEJOS DE REVEILLON DE PAULISTÂNIA

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei contarão com o recebimento de recursos financeiros do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com contrapartida do Município de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

PM de Paulistânia, 24 de dezembro de 2008.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 301/2008, em fls. 23, no Livro nº 2 de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 24 de Dezembro de 2008.

LÚCIO RICARDO DE SOUSA VILANI

Assessor Técnico Administrativo